



PRÊMIO MULTICAST DE NARRAÇÃO

Regulamento Oficial

1ª Edição — 2026

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos que regem o **Prêmio Multicast de Narração**, iniciativa da **Multicast** dedicada a reconhecer e valorizar narradores brasileiros em suas diversas especialidades, promovendo a excelência na arte da narração.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Do Prêmio

O **Prêmio Multicast de Narração** é uma premiação anual de caráter nacional, aberta a narradores brasileiros ou residentes legais no Brasil, promovida pela empresa **Multicast**, com o objetivo de reconhecer a excelência técnica e artística em diferentes segmentos da narração profissional.

Art. 2º — Da Organização

O prêmio é promovido e organizado pela **Multicast**, por meio de Comissão Organizadora por ela designada, responsável pela coordenação geral, divulgação, recebimento e homologação das inscrições, condução da votação popular, coordenação do Júri Técnico e entrega dos certificados.

Os resultados finais serão publicados no site oficial: www.equipemulticast.com.br.

CAPÍTULO II — CATEGORIAS

Art. 3º — Das Categorias de Participação

Cada inscrição deverá obrigatoriamente indicar **uma (1) categoria de nível (Categoria I — Experiência)** e até **três (3) modalidades de área (Categoria II — Modalidade)**.

Art. 4º — Categoria I: Classificação por Nível de Experiência

Os candidatos serão classificados em um dos seguintes níveis:

Nível	Nome	Critério de Elegibilidade
Nível A	Revelação	Nenhum projeto narrado publicado comercialmente (estreado na área)
Nível B	Iniciante	Até 50 projetos narrados publicados OU até 2 anos de experiência comprovada
Nível C	Profissional	Acima de 50 projetos narrados publicados OU mais de 2 anos de experiência comprovada



Parágrafo único: Em caso de dúvida sobre a classificação, o candidato deverá optar pelo nível mais elevado que atenda aos critérios, sob pena de desclassificação caso a Comissão Organizadora identifique divergência.

Art. 5º — Categoria II: Classificação por Modalidade de Narração

Os candidatos poderão concorrer em até **três (3)** das seguintes modalidades:

Código	Modalidade
M-1	Melhor Narrador(a) de Audiolivro de Ficção
M-2	Melhor Narrador(a) de Audiolivro de Não Ficção
M-3	Melhor Narrador(a) de Poemas e Poesias
M-4	Melhor Narrador(a) Comercial (anúncios, propagandas e afins)
M-5	Melhor Narrador(a) de Histórias Infantis
M-6	Melhor Narrador(a) Institucional
M-7	Melhor Narrador(a) de Cursos e Treinamentos
M-8	Melhor Narrador(a) de Documentário / Conteúdo Jornalístico
M-9	Melhor Narrador(a) de Podcast

Parágrafo único: A premiação será composta por um certificado de reconhecimento por combinação de nível e modalidade. Exemplo: o candidato inscrito no Nível A (Revelação) concorrendo em M-1, M-3 e M-5 poderá receber até três certificados distintos (A/M-1, A/M-3 e A/M-5), sendo um por combinação.

CAPÍTULO III — ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

Art. 6º — Dos Candidatos Elegíveis

Poderá participar qualquer narrador(a) que:

- a) seja brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou resida legalmente no Brasil;
- b) atenda aos critérios do nível de experiência em que se inscrever;
- c) não seja colaborador, funcionário, prestador de serviços ou sócio da **Multicast**, nem tenha vínculo ativo com a empresa a partir da data de publicação deste edital;
- d) aceite integralmente os termos deste regulamento.

Art. 7º — Da Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível em: **www.equipemulticast.com.br/premio-narrador**

O formulário de inscrição exigirá os seguintes dados e materiais:

- a) **Dados pessoais:** nome completo, e-mail, telefone, estado de residência e data de nascimento;
- b) **Seleção de categoria:** um nível da Categoria I e até três modalidades da Categoria II;
- c) **Amostra de áudio:** arquivo de áudio contendo narração exclusivamente com voz, sem trilha sonora, efeitos sonoros ou qualquer tipo de edição de aprimoramento. O equipamento de gravação não precisa ser profissional, mas quanto melhor a qualidade técnica, melhor poderá ser avaliado pelo júri e pelo público votante;

d) **Link de referência (obrigatório para Níveis B e C):** link de acesso público ao material narrado completo, publicado em plataforma legítima (loja de audiolivros, canal de vídeo público, site de rádio, etc.). Não serão aceitos links de serviços de armazenamento ou transferência de arquivos (Google Drive, Dropbox, WeTransfer e similares), pois o link deve comprovar atuação real e publicada na área;

e) **Comprovação de experiência (Níveis B e C):** ao menos um link de material narrado e publicado no ano de 2026.

Art. 8º — Das Restrições da Amostra de Áudio

Não serão aceitas inscrições cujas amostras de áudio:

- a) tenham sido geradas, no todo ou em parte, por inteligência artificial generativa (IA de voz, clonagem vocal, síntese de fala, etc.);
- b) contenham áudio manipulado, aprimorado ou modificado por ferramentas de IA (limpeza de áudio por IA, correção de entonação por IA e similares);
- c) contenham trilha sonora, música de fundo ou efeitos sonoros de qualquer natureza;
- d) apresentem falha técnica grave, estejam inaudíveis ou em formato incompatível;
- e) estejam em links inacessíveis, bloqueados, privados ou expirados;
- f) cujo candidato não autorize a divulgação de um trecho ao público na fase de votação e ao Júri Técnico;
- g) contenham texto com linguagem explícita, conteúdo violento, político-partidário ou sexual.

Art. 9º — Da Inscrição de Menores de Idade

Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar o **Anexo II — Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis**, devidamente preenchido e assinado, como condição para homologação da inscrição.

CAPÍTULO IV — CRONOGRAMA

Art. 10º — Das Datas Oficiais

O Prêmio Multicast de Narração — 1ª Edição seguirá o cronograma abaixo:

Fase	Data
Abertura das inscrições	02 de junho de 2026
Encerramento das inscrições	30 de junho de 2026, às 23h59
Homologação das inscrições	02 de julho de 2026
Prazo para recursos contra não homologação	05 de julho de 2026, às 23h59
Início da avaliação do Júri Técnico e votação popular	06 de julho de 2026
Encerramento da avaliação e votação	30 de julho de 2026, às 23h59
Divulgação dos vencedores do prêmio	31 de julho de 2026
Divulgação dos ganhadores das bolsas de estudo	31 de julho de 2026

Parágrafo único: As datas poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora mediante comunicação prévia de ao menos 5 (cinco) dias, sem prejuízo da data de divulgação dos vencedores.

CAPÍTULO V — HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS



Art. 11º — Da Homologação das Inscrições

A Comissão Organizadora analisará todas as inscrições recebidas para verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e das condições estabelecidas neste regulamento.

Não serão homologadas inscrições que apresentem qualquer das seguintes irregularidades:

- a) amostras de áudio geradas ou aprimoradas por inteligência artificial generativa;
- b) amostras com falha técnica grave ou inaudíveis;
- c) amostras com links inacessíveis, bloqueados, privados ou arquivos corrompidos;
- d) ausência de autorização para divulgação de trecho ao público e ao júri;
- e) amostras contendo texto com conteúdo explícito, violento, político-partidário ou sexual;
- f) não atendimento a quaisquer outros requisitos previstos neste regulamento.

Art. 12º — Dos Recursos Contra Não Homologação

O candidato cuja inscrição não for homologada poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora até o dia **05 de julho de 2026, às 23h59**, pelo e-mail oficial do prêmio.

O recurso deverá conter justificativa clara e, quando aplicável, documentação ou evidência comprobatória. Inscrições rejeitadas por suspeita de uso de IA generativa poderão ser contestadas mediante apresentação de comprovação de que a narração é de origem humana.

A Comissão Organizadora analisará os recursos e comunicará o resultado ao candidato antes do início da fase de avaliação (**06 de julho de 2026**). A decisão da Comissão é soberana e definitiva.

A apresentação de recurso não altera a data de divulgação dos vencedores.

CAPÍTULO VI — AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 13º — Das Etapas de Avaliação

A avaliação ocorrerá simultaneamente em duas frentes, entre os dias **06 e 30 de julho de 2026**:

Votação Popular (peso 20%): o público em geral poderá votar nos candidatos homologados por meio da plataforma digital oficial, disponível no site www.equipemulticast.com.br.

Avaliação do Júri Técnico (peso 80%): o Júri Técnico avaliará as amostras de áudio dos candidatos homologados com base nos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 14º — Do Júri Técnico

O Júri Técnico será composto por **5 (cinco) membros**, selecionados entre profissionais de reconhecida atuação nas áreas de locução, narração, produção de áudio, literatura ou mercado editorial.

A composição do júri será divulgada publicamente antes do início da fase de avaliação. Os membros do júri estão impedidos de concorrer ao prêmio e de avaliar categorias nas quais tenham conflito de interesse.

Art. 15º — Dos Critérios de Avaliação do Júri

O Júri Técnico avaliará cada amostra com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição
Elisão	Ligação natural entre palavras, sem pausas artificiais entre sílabas
Trava de Glote	Ausência de oclusões glotais indevidas que interrompam o fluxo vocal
Fluidez da Leitura	Continuidade e ritmo adequados ao gênero e ao conteúdo narrado

Naturalidade	Espontaneidade e ausência de artificialidade na entrega vocal
Interpretação	Expressividade, emoção e identificação com os personagens ou conteúdo
Entonação	Variação melódica adequada para destacar informações e emoções
Dicção e Pronúncia	Clareza na articulação e ausência de erros de pronúncia
Ritmo e Cadência	Velocidade adequada, uso de pausas e variações de ritmo
Respiração e Suporte	Controle da respiração sem ruídos ou quebras audíveis
Adequação ao Gênero	Aderência ao estilo vocal esperado para o tipo de narração inscrita
Qualidade Técnica	Clareza do áudio, ausência de ruídos de ambiente e captação adequada

Art. 16º — Da Composição do Resultado Final

A nota final de cada candidato em cada modalidade será calculada pela seguinte composição:

Componente	Peso
Votação Popular	20%
Avaliação do Júri Técnico	80%

Art. 17º — Do Desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1º critério: maior nota atribuída pelo Júri Técnico;
- 2º critério: maior número de votos populares;
- 3º critério: maior idade do candidato (em anos de vida completos na data de encerramento das inscrições).

CAPÍTULO VII — PREMIAÇÃO E SORTEIO DE BOLSAS

Art. 18º — Da Premiação

O vencedor de cada combinação de nível e modalidade receberá um **certificado oficial de reconhecimento do Prêmio Multicast de Narração**, com menção à combinação correspondente.

Exemplo de combinações premiadas: Revelação/M-1, Revelação/M-2, Iniciante/M-1, Profissional/M-3, etc. Cada combinação possui um vencedor independente.

Art. 19º — Do Sorteio de Bolsas de Estudo

Dentre todos os candidatos com inscrição homologada, serão sorteados **10 (dez) contemplados** para receberem **bolsa integral no Curso de Narração Profissional da Multicast**, com início previsto para a **turma de agosto de 2026**.

O sorteio será realizado de forma eletrônica e imparcial pela Comissão Organizadora, sendo o resultado divulgado em **31 de julho de 2026**, simultaneamente à divulgação dos vencedores do prêmio.

A bolsa é pessoal e intransferível. O contemplado será comunicado pelos dados de contato fornecidos no formulário de inscrição e terá **5 (cinco) dias úteis** para confirmar o aceite, sob pena de perda do benefício e convocação do próximo da lista de reserva.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º — Da Cessão de Direitos de Imagem e Divulgação

Ao se inscrever, o candidato autoriza a Multicast a divulgar seu nome, trecho de sua amostra de áudio e sua imagem pública para fins de divulgação do prêmio, votação popular e comunicação dos resultados, sem qualquer ônus para a Multicast.

A cessão de direitos autorais sobre as obras narradas, quando aplicável, deverá ser formalizada mediante o **Anexo I — Declaração de Cessão de Direitos Autorais**.

Art. 21º — Da Aceitação do Regulamento

A participação em qualquer etapa do prêmio — como candidato, eleitor ou membro do júri — implica aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

Art. 22º — Das Omissões

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Multicast, cuja decisão será soberana, definitiva e publicada nos canais oficiais.

Art. 23º — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaraguá do Sul, 02 de junho de 2026.

Multicast Narração & Locução

Responsável Legal — Assinatura via Gov.br

Comissão Organizadora do Prêmio Multicast de Narração

Este regulamento faz referência ao **Anexo I — Declaração de Cessão de Direitos Autorais** e ao **Anexo II — Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis para Menores de Idade**, disponibilizados separadamente pela Comissão Organizadora.

